



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 210/2025 = 21/10/25

Promove a criação de Ação no Plano Plurianual - PPA, inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e toma outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovado a criação da Ação Contábil, abaixo descrita, no Plano Plurianual de Investimentos – PPA, instituído pela Lei Complementar nº 159/2021:

Programa: 2702		Desporto Amador		
01 – Denominação da ação: Código: 1.429		02 – Descrição da ação: Auxílio Financeiro Incentivo ao Esporte		
03 – Características da ação: [x] Nova Início: 10/2025 Término 12/2025				
04 – Unidade responsável pela execução da ação: Código: 02 – Executivo – 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; 27 – Desporto Amador; 812 – Desporto Comunitário; 2702 – Desporto Amador; 1.429 – Auxilio Financeiro Incentivo ao Esporte; 339404800 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.				
05 – Meta Física	2022	2023	2024	2025
	0	0	0	1
06 – Meta Financeira	0,00	0,00	0,00	7.500,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir a ação na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO instituída pela Lei Complementar nº 190/2024.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 - Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Cabo Verde, 21 de outubro de 2025; ano do 159º aniversário da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Cláudio Antônio Palma
PREFEITO MUNICIPAL

Celso Alberto Lourenço Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO